



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato n.º 354/2012

Contrato n.º 346/2014.

Processo administrativo n.º 19.210/14 - Anexado ao de n.º 18.683/2012 – Pregão n.º 199/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, n.º 150, Bairro Vila Hortência, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de junho de 2012, nos autos do Processo Administrativo n.º 18.683/2012 – Pregão n.º 199/2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no Processo Administrativo n.º 19.210/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/06/2014 a 21/06/2015**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 51.766,78 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a CONTRATADA neste ato deverá completar e prorrogar o prazo de validade da garantia contratual prestada no valor total de R\$ 31.060,07 (trinta e um mil e sessenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

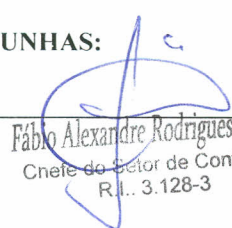
Botucatu, _____ de _____ **18 JUL 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

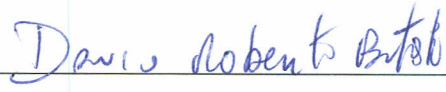

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.ª _____


Daniio Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6